

PORTARIA Nº 627/2017.

ATO CONCESSOR DE PENSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que trata o Processo Administrativo nº 242/2017 e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição da República de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 041, DOU de 31 de dezembro de 2003 e alínea a, Inciso II, do artigo 260 da Lei Municipal nº 107, de 06 de outubro de 1994, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de **14 de julho de 2017**, à **ELIANE SHIRLEI DRESCHER SOMAVILLA**, esposa, **VIVIANE DRESCHER SOMAVILLA**, filha, **VANESSA DRESCHER SOMAVILLA**, filha e **VITORIA DRESCHER SOMAVILLA**, filha, dependentes de VICENTE SOMAVILLA, Motorista Classe A, matrícula nº 3.816, nível 3, padrão 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, falecido em 14 de julho de 2017, devendo perceber o valor de R\$ 1.722,95 (um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 100% da remuneração. Vencimento básico de R\$ 1.148,63 (um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), Lei nº 107/1994; Avanço: 06 avanços de 5% cada, totalizando 30%, correspondendo a R\$ 344,59 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) artigo 99 da Lei Municipal nº 107/1994 e Insalubridade de 20%, totalizando R\$ 229,73 (duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), Lei Municipal nº 2.256/2015. A ser rateado em partes iguais aos dependentes, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Pinhal Grande, com a forma de correção a manutenção do valor real.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
28 de julho de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração